

EDITAL Nº 015/FUNDAÇÃO/2022

Define prazos e procedimentos para a concessão do "Prêmio Mérito Docente 2022" da Universidade do Vale do Itajaí (Univali).

O Presidente da Fundação Universidade do Vale do Itajaí e Reitor da Universidade do Vale do Itajaí – Univali, Prof. Dr. Valdir Cechinel Filho, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública a definição dos prazos e procedimentos para a concessão do "Prêmio Mérito Docente 2022" da Univali.

1. DO OBJETO

- 1.1 O presente Edital visa disciplinar a concessão do"Prêmio Mérito Docente 2022" nas seguintes categorias e suas respectivas subcategorias:
 - Categoria Ensino Superior (Graduação e Pós-graduação) com as seguintes subcategorias:
 - a. Ensino;
 - b. Pesquisa;
 - c. Extensão;
 - d. Inovação;
 - e. Internacionalização.
 - Categoria Educação Básica com as seguintes subcategorias:
 - a. Ensino Infantil;
 - b. Ensino Fundamental;
 - c. Ensino Médio.
- 1.2 O "Prêmio Mérito Docente 2022" da Univali tem por objetivos:
 - a) reconhecer e premiar os docentes atuantes do Ensino Superior -



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ .

graduação e pós-graduação – por sua produção cadastrada junto ao SAPI, no período de 2019 a 2022, no âmbito do Ensino, da Pesquisa, da Extensão, e por sua produção cadastrada na plataforma Lattes, no período de 2019 a 2022, no âmbito da Inovação e da Internacionalização, bem como pela pontuação obtida na Avaliação Institucional, a fim de incentivar a constante busca pela produção do conhecimento adequada aos desafios contemporâneos da educação;

- b) reconhecer e premiar os docentes atuantes na Educação Básica (Ensino Infantil, Fundamental e Médio) por sua produção cadastrada junto ao SAPI, no período de 2019 a 2022, no âmbito do Ensino, bem como pela pontuação obtida na Avaliação Institucional, a fim de incentivar a constante busca pela produção do conhecimento adequada aos desafios contemporâneos da educação;
- c) estimular a constante atualização da produção docente que demonstre as experiências de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização entre os docentes da Univali;
- d) reconhecer os docentes por suas práticas inovadoras no ensino, bem como pela busca constante de produção científica que melhorem o desempenho e contribuam para a atualização e melhoria constante dos processos de formação.
- 1.3 O "**Prêmio Mérito Docente 2022**" obedecerá as normas estabelecidas no presente Edital.

2. DOS PARTICIPANTES

- 2.1 Os docentes poderão se inscrever no Prêmio Mérito Docente 2022 da Univali em duas categorias:
 - a) Ensino Superior;
 - b) Educação Básica.



- 2.2 Na categoria Ensino Superior, poderão se inscrever docentes dos cursos de graduação presencial ou EaD, bem como docentes da pós-graduação (lato e stricto sensu) da Univali de todos os campi, desde que tenham ministrado aulas no ano de 2022 na Universidade do Vale do Itajaí (Univali), devendo selecionar a subcategoria que desejam concorrer ao Prêmio (ensino, pesquisa, extensão, inovação ou internacionalização).
- 2.3 Na categoria Educação Básica, poderão se inscrever os docentes dos Colégios de Aplicação da Univali que estejam ministrando aulas no ano de 2022.
- 2.4 Cada docente terá o direito de se inscrever em apenas 1 (uma) subcategoria no caso da categoria Ensino Superior, e em apenas uma subcategoria no caso da Educação Básica, não sendo permitida a sua participação nas demais, mesmo que tenha pontuação mínima permitida.
- 2.5 O docente que atua no Ensino Superior e na Educação Básica na Univali, terá o direito de se inscrever apenas na categoria em que tiver maior carga horária no ano de 2022.
- 2.6 Para a participação em uma das subcategorias, o docente de Ensino Superior deve comprovar, por meio do Sistema de Avaliação de Produtividade Institucional SAPI, a pontuação mínima de 100 (cem) pontos ou no Lattes, ao menos 01 (uma) produção na categoria inscrita, devendo seu SAPI e Lattes estarem atualizados com as produções no período de 2019 a 2022, até o mês de abril do ano de 2022.
- 2.7 Para a participação em uma das categorias, o docente da Educação Básica deve comprovar, por meio do Sistema de Avaliação de Produtividade Institucional SAPI, a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos, devendo seu SAPI estar atualizado com as produções no período de 2019 a 2022, até o mês de abril do ano de 2022.



2.8 Em ambas as categorias (Ensino Superior e Educação Básica), o docente deverá ter média da Avaliação Institucional superior a 07 (sete), considerando-se para este fim os resultados dos anos de 2019 a 2021, conforme item 7.2 deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição será gratuita, realizada por meio do Sistema Elis, através do link https://siaiap37.univali.br/elis4/register/typeSignUp/5753, no período compreendido entre 24 de agosto de 2022 a 04 de setembro de 2022.
- 3.2 No caso de serem identificadas duas ou mais inscrições de um mesmo participante, será considerada válida a última inscrição realizada no sistema, observada a regra do item 2.5 deste Edital.
- 3.3 O ato de inscrição implica na concordância e aceitação de todas as condições e disposições deste Edital.
- 3.4 Não poderão concorrer na mesma subcategoria na qual os docentes premiados em 2021 foram contemplados com prêmio mérito docente.

4. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 São critérios necessários para a submissão da candidatura ao "**Prêmio Mérito Docente 2022**" da Univali:
 - a) Ser docente da Univali atuante no ano de 2022 na Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) ou no Ensino Superior (Graduação Presencial e EaD), Pós-Graduação (*Lato Sensu*); Presencial e EaD e *Stricto Sensu*);
 - b) Ter atualizado seu SAPI nos útimos 4 anos (2019 a 2022), até o mês de abril de 2022;



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

- c) Ter atualizado seu Currículo Lattes nos útimos 4 anos (2019 a 2022) até o mês de abril de 2022:
- d) Candidatar-se em apenas 01 (uma) subcategoria
- e) Efetuar a inscrição no sistema ELIS, através do *link* https://siaiap37.univali.br/elis4/register/typeSignUp/5753, até o dia 04/09/2022.

5. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

5.1 A Comissão Organizadora terá como atribuição organizar, coordenar e divulgar o evento, sendo nomeada por portaria expedida pelo Reitor da Universidade.

6. DA COMISSÃO JULGADORA

- 6.1 A Comissão Julgadora será constituída por 05 (cinco) membros, sendo:
 - a) 01 (um) professor indicado pelas Escolas do Conhecimento da Universidade do Vale do Itajaí, sendo dentre os indicados, aquele da Escola com maior número de docentes atuando em 2022;
 - b) 02 (dois) representantes indicados por cada uma das Vice-Reitorias da Univali, cabendo a cada Vice-Reitoria a indicação de apenas um docente;
 - c) 01 (um) professor indicado pelos Colégios de Aplicação.
 - d) 01 (um) representante da secretaria executiva.
- 6.2 Dentre seus membros, a Comissão será presidida por docente indicado pela Reitoria da Universidade, em conformidade com a respectiva Portaria específica a ser emitida para esta finalidade.



- 6.3 A Comissão Julgadora poderá designar outros professores como membros ad hoc da Comissão Julgadora, caso o volume de candidatos inscritos, eventualmente, o exigir.
- 6.4 É vedada a participação, na Comissão Julgadora, de membros que tenham interesse direto ou indireto, bem como reflexo ou conexo, na concessão do "Prêmio Mérito Docente 2022".
- 6.5 A Comissão Julgadora terá como atribuição avaliar a produção dos candidatos nas categorias e subcategorias, cabendo-lhes indicar os premiados.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 7.1 Para a avaliação, será omitida a identificação por qualquer meio (nome, CPF, matrícula, etc) dos participantes durante o processo, que terá como instrumento de seleção de avaliação a pontuação mínima de 100 pontos no SAPI e atualização de no mínimo 01 (uma) produção Inovação ou Internacionalização no Lattes.
- 7.2 A avaliação dos candidatos se dará por meio da análise dos registros dos respectivos SAPI's que terá a pontuação total do período estabelecido no item 4.1 b convertida em nota de 1,00 a 10,00, nas categorias de Ensino, Pesquisa e Extensão para as quais eles foram inscritos, somada à média da Avaliação Institucional Docente do período de 2019 a 2021.
- 7.3 A avaliação dos candidatos se dará por meio da análise dos registros do Lattes do docente que terá a pontuação total do período estabelecido no item 4.1 c convertida em nota de 1,00 a 10,00, nas categorias de Inovação e Internacionalização para as quais eles foram inscritos, somada à média da Avaliação Institucional Docente do período de 2019 a 2021 (que deverá ser superior a 7,0).



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ .

7.3.1 A Comissão Julgadora poderá, se julgar necessário, solicitar as comprovações das produções nas categorias Inovação e Internacionalização lançadas no Lattes do docente.

7.4 A pontuação final para as categorias Ensino, Pesquisa e Extensão será obtida na aplicação da seguinte fórmula:

M-SAPI + M-AID

2

7.5 A pontuação final para as categorias Inovação e Internacionalização será obtida na aplicação da seguinte fórmula:

M-Lattes + M-AID

2

7.6 Nas sub categorias da categoria Ensino Básico serão levados em consideração o Escore Sapi referente ao Ensino Básico.

7.7 Não serão consideradas as atualizações de pontuações e critérios estabelecidas na RESOLUÇÃO 029/CAS/2021 que definem os "scores" do SAPI para cômputo da pontuação final deste Edital, ficando para esta contabilização o atual sistema e critérios de pontuação SAPI.

7.8 É vedada a alteração, pela Comissão Julgadora, da categoria ou subcategoria para a qual se inscreveu o docente.

7.9 As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas e definitivas, não cabendo nenhum recurso interno.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A data da solenidade de divulgação e premiação dos docentes agraciados com a concessão do "Prêmio Mérito Docente 2022" da Univali será divulgada por e-mail aos inscritos e pelos canais oficias de comunicação da Univali.



9. DA PREMIAÇÃO

- 9.1 Serão premiados 01 (um) docente, no Ensino Superior, em cada uma das subcategorias, e 03 (três) docentes nas categorias da Educação Básica, 01 (um) em cada uma das subcategorias; de acordo com a suas produções declaradas no SAPI, ou no Lattes, e de acordo com a nota da sua avaliação institucional, conforme a avaliação da Comissão Julgadora mencionada nos itens 7.2 e 7.3 deste Edital.
- 9.2 Os docentes premiados no "Prêmio Mérito Docente 2022" receberão uma "Menção Honrosa de Mérito Docente 2022", e um troféu de destaque por sua dedicação e distinção em uma das /subcategorias de que trata este Edital.
- 9.3 Ao todo, serão 08 (oito) premiados com o "Prêmio Mérito Docente 2022", da seguinte forma:
- 9.3.1 Ensino Superior 01 (um) docente em cada subcategoria:
 - a) Prêmio Mérito Docente 2022 Ensino;
 - b) Prêmio Mérito Docente 2022 Pesquisa;
 - c) Prêmio Mérito Docente 2022 Extensão;
 - d) Prêmio Mérito Docente 2022 Inovação;
 - e) Prêmio Mérito Docente 2022 Internacionalização.
- 9.3.2 Educação Básica 01 (um) docente em cada subcategoria:
 - a) Prêmio Mérito Docente 2022 Ensino Infantil;
 - b) Prêmio Mérito Docente 2022 Ensino Fundamental;
 - c) Prêmio Mérito Docente 2022 Ensino Médio.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os candidatos, ao aceitarem os termos deste Edital, cedem automaticamente os direitos sobre a divulgação de seus nomes, bem como os



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

direitos de uso de sua imagem e som, para a Universidade do Vale do Itajaí, que poderá utilizá-los posteriormente em ações pedagógicas e publicitárias.

10.2 Observado o disposto no item 10.1, com o objetivo de promover o "**Prêmio Mérito Docente 2022**" da Univali, todos os candidatos autorizam a divulgar seus nomes e imagens em apresentações públicas ou privadas, sem imputar nem exigir valores ou taxas por sua utilização.

10.3 Observadas as disposições anteriores, todos os participantes desobrigam os organizadores e a Univali de qualquer reclamação ou insurgência que possa ser feita contra eles por qualquer questão relacionada, direta ou indiretamente, à publicação ou exibição dos referidos dados vinculados ao Prêmio de que trata este Edital.

10.4 Serão automaticamente excluídos os participantes que não cumprirem o disposto neste Edital.

10.5 Os casos omissos ao presente Edital serão analisados e decididos, conforme o caso, pela Comissão Organizadora do Prêmio.

10.6 Informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail: reitoria.secretaria@univali.br.

10.7 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí (SC), 23 de agosto de 2022.

Prof. Dr. Valdir Cechinel Filho Presidente